

CONSEPRO

CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA VILA FLORES

PLANO DE TRABALHO

AUXILIO PERMANÊNCIA PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA

VILA FLORES-RS

MARÇO/2025

3. Justificativa:

O Projeto será desenvolvido pelo CONSEPRO (Conselho Comunitário Pro Segurança Pública), entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos e políticos, que, com o apoio dos Órgãos Governamentais e não Governamentais, bem como colaboradores em geral, visa angariar recursos para apoiar a Brigada Militar de Vila Flores, na execução dos seus Projetos, para que possa desenvolver com maior eficiência a sua função constitucional.

O efetivo da Brigada Militar de Vila Flores que atua no município de Vila Flores atualmente conta com cinco Militares Estaduais, porém há uma constante rotatividade de servidores, os quais normalmente solicitam transferência para outras unidades, na busca de melhores condições ou estar próximos a suas famílias, portanto, deixando de criar um vínculo com a comunidade, ainda por muitas vezes fazendo com que acabe o servidor não ser substituído por outro, acarretando diminuição do efetivo.

O presente projeto visa permitir que o CONSEPRO conceda incentivo financeiro aos servidores estaduais da Brigada Militar que atuam no município de Vila Flores, que estimule a sua permanência no município, reduzindo o número de transferências para outras cidades e atraindo o interesse de novos policiais para trabalhar e permanecer na cidade, contribuindo, desta forma, com a integração dos policiais com a comunidade local.

IV – DOS VALORES

1. Com o aporte mensal do Município, o CONSEPRO repassará a cada policial Militar a cota mensal de Auxílio Permanência Pró-Segurança, no valor máximo individual de R\$600,00 (seiscentos reais), observada a efetividade registrada no mês.
2. O valor total, atualmente, é de R\$3.000,00 (três mil reais), mas deverá ser atualizado no caso de alteração no número de policiais lotados na unidade instalada no Município.
3. O valor mensal deverá ser depositado em uma conta bancária aberta especificamente para acolher as movimentações relativas a este plano de trabalho.

V - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

1. Caberá ao Município transferir mensalmente, até o dia 5 do mês subsequente, para conta do CONSEPRO, aberta especificamente para acolher as movimentações relativas a este plano, o montante correspondente a tantas quotas de R\$600,00 (seiscentos reais) quantos forem os policiais lotados na unidade instalada em Vila Flores/RS, descontados os valores correspondentes às ausências não justificadas apontadas nas oportunas prestações de contas.
2. Caberá ao CONSEPRO apresentar prestação de contas mensal, até o dia 25 do mês seguinte, acompanhada de relatório da efetividade dos policiais militares, com registro das ausências não

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

1. Nome do Órgão: CONSEPRO – Conselho Comunitário Pro Segurança Pública Vila Flores/RS
2. Endereço: Avenida Das Flores, 170
3. CNPJ: 94.722.543/0001-66
4. Conta Bancária: 92136-3
5. Banco: Sicredi
6. Agência: 0167
7. Pessoa para Contato: SIDINEI VICARI – CPF 008.186.540-66 – Tel. 54-9-9152-3277

II- PROPOSTA DE TRABALHO

Objetivo geral: DAR MELHORES CONDIÇÕES AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICAS.
Público alvo: EFETIVO DA BRIGADA MILITAR DE VILA FLORES.
Objeto da parceria: CONCEDER “AUXÍLIO PERMANÊNCIA” AOS POLICIAIS MILITARES, PARA REDUZIR AS TRANSFERÊNCIA PARA OUTROS MUNICÍPIOS.
Descrição da realidade: NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DA PRESENÇA DOS POLICIAIS NA CIDADE.
Impacto social esperado: PROMOVER A DEFESA DA ORDEM E SEGURANÇA DA COMUNIDADE, REFORÇANDO O POLICIAMENTO OSTENSIVO E AMPLIANDO A PRESENÇA DAS AUTORIDADES POLICIAIS NA ROTINA DOS MUNICÍPIOS.

III– AÇÕES PRIORITÁRIAS:

1. Nome do Projeto: AUXÍLIO PERMANÊNCIA PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA
2. Órgãos envolvidos: CONSEPRO e BRIGADA MILITAR

SV.

justificadas; de relatório das movimentações de pessoal ocorridas no mês anterior; do extrato bancário da conta específica deste plano; dos comprovantes da transferência bancária dos valores aos policiais; a indicação do valor residual (proporcional às ausências e/ou redução de efetivo), para ser descontado do valor do mês seguinte ao da prestação de contas.

3. Será descontada da cota mensal de auxílio Pró-Segurança, de forma proporcional, toda e qualquer falta do serviço, exceto o período de afastamento em decorrência de acidente de trabalho e de dispensas referentes a bonificações cedidas pelo Comando.

4. O Auxílio será pago ao beneficiário que desempenhar suas atividades, contudo qualquer falta injustificada (atestados não decorrentes de acidente de serviço, Licença Especial, Curso onde o Militar seja voluntário, este último exceto no caso de cursos de aperfeiçoamento ou obrigatórios ofertados pela Brigada Militar) acarretará a sua perda, proporcional à duração dos afastamentos.

5. Atestados médicos até 4 (quatro dias) serão aceitos, após será descontado proporcionalmente aos dias de faltas.

6. O repasse dos valores somente poderá ser concedido mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da Entidade na esfera Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e FGTS.

VI – CONTRAPARTIDA

1. Como contrapartida, o CONSEPRO articulará com o Comando da Brigada Militar, o acompanhamento de integrantes do efetivo às ações de fiscalização municipal, tributária e ambiental, quando solicitado pelo Executivo Municipal.

Vila Flores/RS, xx de março de 2025.



SIDINEI VICARI - CPF 008.186.540-66
Presidente do CONSEPRO Vila Flores